



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 066, de 26 de setembro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
323.812,00, acrescido de rendimentos, e
dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 323.812,00** (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXCETO ASPS

1079 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (845)R\$ 323.812,00

Total.....R\$ 323.812,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida o recurso recebido através de Emenda Parlamentar Individual, classificado como Atenção Básica Investimento (4505), no mesmo valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 066/2023.

Santa Clara do Sul, 26 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Recentemente fomos contemplados com o recebimento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, proposta nº 12033079000123005, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) destinada pelo parlamentar Giovani Feltes, valor este, a ser empregado na aquisição de uma ambulância.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei que visa possibilitar a aplicação destes recursos vinculados no objeto proposto, que é de suma importância para podermos continuar prestando atendimento de excelência na Secretaria da Saúde.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.